



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Gênero, Famílias e Políticas públicas

A vulnerabilidade social de mulheres chefes de família: uma realidade que merece atenção em Cascavel/PR

Pedro Ernane Gomes¹
Maria Isabel Cardoso²

Resumo. Este artigo tem como objetivo refletir de que forma se configura o papel da mulher na dinâmica familiar enquanto chefe de família em situação de vulnerabilidade social que buscam superá-las pela via de políticas públicas para seu enfrentamento. A pesquisa foi realizada no Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social (CJCIAS) em Cascavel, PR, que partiu de mulheres residentes da região norte com o propósito de compreender suas estratégias de sobrevivências. A evidência dos dados levantados mostra que suas vulnerabilidades a que são submetidas se torna relevante para a manutenção da subordinação feminina. A pesquisa foi de natureza qualitativa e utilizou a produção de dados a partir da análise documental extraída pela instituição e por meio de revisão bibliográfica em artigos de periódicos afins.

Palavras-chave: Mulheres chefes de famílias; Vulnerabilidade Social; Políticas Públicas.

Abstract: This article aims to reflect on how the role of women in the family dynamics is configured as the head of the family in a situation of social vulnerability who seek to overcome them through public policies to face them. The research was carried out at the Jesuit Center for Citizenship and Social Assistance (CJCIAS) in Cascavel, PR, which started with women living in the northern region with the purpose of understanding their survival strategies. The evidence of the data collected shows that their vulnerabilities to which they are submitted become relevant for the maintenance of female subordination. The research was qualitative in nature and used the production of data from the document analysis extracted by the institution and through a bibliographic review in articles of related journals.

Keywords: Female heads of households; Social vulnerability; Public Politic.

¹ Assistente Social, Coordenador administrativo e mestrando em Serviço Social pela Unioeste, e-mail: ernanesj@hotmail.com

² Psicóloga, Professora Associada da Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE/campus de Toledo-PR, vinculada ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e ao Programa de Pós- Graduação em Serviço Social. Doutora em Psicologia Social pela PUC/SP. E-mail: maria.silva303@unioeste.br



1. INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta uma reflexão acerca da forma que se configura o papel da mulher na dinâmica familiar enquanto chefe de família em condição de vulnerabilidade social, em que a mulher é sobrecarregada por exercer várias funções ao mesmo tempo, como por exemplo o papel de mãe, dona de casa e de profissional para prover a sobrevivência de si e de seus tutelados. Este estudo teve como base de investigação a análise documental extraída no Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social (CJCIAS),³ onde foram coletados a partir de quinze prontuários de famílias constituídas por monoparentalidade feminina que estão inscritas no Programa de Mobilização e acesso ao mundo do trabalho que esta instituição desenvolve. Como também, por meio de revisão bibliográfica em artigos de periódicos da área em foco. A pesquisa foi de natureza qualitativa.

O conceito de família se origina do latim *famulus* que significa “escravo doméstico”, ou seja, aquele que se põe a serviço. Nos estudos de Engels (1997) sobre a origem da família, propriedade privada e do Estado, o autor já abordava esse termo que foi criado na Roma Antiga para designar um novo grupo social que surgiu entre as tribos latinas. Para o direito romano clássico a “família natural” era baseada no casamento e no vínculo de sangue que passou a ser constituído apenas dos cônjuges e de seus filhos, tendo como base o casamento e as relações jurídicas.

Assim, a família sob o direito canônico manteve uma característica da família romana com sua estrutura pautada na autoridade do mesmo chefe, ou seja o marido - pai, fortalecendo a predominância patriarcal. Esse tipo de modelo hierarquizado e pouco democrático da família patriarcal teve um grande impacto e que perdura até nos dias atuais na organização social e política brasileira, influenciada pelo o patrimonialismo arraigado sob a base do poder político que legitima de forma autoritária, manifestado pela tradição.

O desenvolvimento do capitalismo entre os séculos XVIII e XIX trouxe mudança, ruptura para a vida familiar, quando separa a família da produção e se consolida a família nuclear burguesa. De acordo com Mito (2010), é uma noção mais generalizada que se encontra ligada a ideia de família nuclear, onde a família é tratada a partir de uma determinada estrutura tomada como ideal (casal com seus filhos) e com papéis bem definidos.

³ O CJCIAS está situado na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, iniciou suas atividades em 2006, mas se consolidou nas ações de enfrentamento da pobreza a partir de 2008. Esta instituição sem fins lucrativos de assistência social, pertencente a Companhia de Jesus, que é uma ordem religiosa Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola no ano de 1540.



A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) entende como família “um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade” (BRASIL, 2004, p. 28). Sendo assim, reconhece que o processo sociocultural tem provocado nas famílias empobrecidas, estabelecido como parâmetro por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a centralidade de suas ações na família. Mas com aprovação da Lei n.12.010/2009 o conceito de família se amplia tomando por base conceitual a mesma estrutura proposta no Plano Nacional que reconhece e legitima as relações de vínculos. Tal qual rege no Artigo 25 - Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

No entanto, apontar uma definição conceitual de família não é nada fácil devido às diversas organizações de famílias e concepções que cada uma delas trazem consigo, com suas representações e constituições de papéis, pois cada uma é única na sociedade na qual pertence.

Entre os modelos que vêm crescendo muito na sociedade atual é a família monoparental, composta pela figura do pai ou da mãe, e estes podem estar na condição de solteiros, separados, divorciados ou viúvos e sua prole. Embora, conforme Leite (2003) esse modelo de família monoparental não é um fenômeno novo, sempre existiu, mas a monoparentalidade se dava na antiguidade principalmente em função da viuvez de um dos cônjuges, pois a expectativa de vida da população era bem menor. Após a instituição do divórcio sob a Lei nº 6.515 de 26/12/1977 este conceito de família monoparental passa a referir-se a uma mãe ou pai que vive sem cônjuge e com filhos dependentes que torna-se reconhecido pelo direito brasileiro com a promulgação da Constituição Federal de 1988. As famílias monoparentais foram aumentando cada vez mais e vêm evoluindo nos últimos tempos.

Segundo os dados apontados pelo censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de dez anos, (2000 a 2010), destaca o papel da mulher responsável pela família que subiu de 22,2% para 37,3%. Isso demonstra um aumento considerável de famílias monoparentais, sendo maior nas regiões mais pobres do país; o modelo de casal com filhos tem valores máximos na região Sul, e o Nordeste, região que apresenta índices de pobres mais elevados do país, é onde mais aumenta a participação das mulheres chefes de família.

Em 2010, o tipo mais frequente entre as famílias conviventes é o formado pelas monoparentais femininas (53,5%). O que mais chama atenção na pesquisa do IBGE é o alto percentual de famílias sem rendimento no conjunto de famílias conviventes secundárias



(21,8%), o que pode estar associado ao fato de que a maioria delas é composta por mulheres sem cônjuge e com filhos.

Desse modo, a implementação de políticas sociais voltadas especificamente para essas mulheres chefes de família seria fundamental, seguindo esse mais vulnerabilizado. Aqui não se trata de políticas restritas, focalistas e seletivas de cunho residual que não vai atender as necessidades dessa população.

Vale ressaltar que recentemente a Comissão dos Direitos da Mulher aprovou o Projeto de Lei 2099/20 que institui o auxílio permanente de R\$ 1.200 mensais às mulheres provedoras de famílias, ou seja, as famílias com chefia feminina sem cônjuge ou companheiro, com pelo menos uma pessoa menor de 18 anos. Embora com algumas restrições para receber o benefício seguido de alguns critérios, como ter mais de 18 anos, não ter emprego formal ativo, não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial. É adotado uma renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo que equivale até 3 salários mínimos.

O projeto é do ex-deputado Assis Carvalho (PI) que foi relatado pela deputada Erika Kokay (PT-DF) dando parecer favorável e ainda acrescentou uma emenda para prever o reajuste anual do benefício pelo INPC mantendo o mesmo do salário mínimo. Para surpresa, o Presidente Jair Bolsonaro vetou a proposta alegando que apesar de boa intenção, não apresenta estimativa de impacto orçamentário e financeiro determinado pela Constituição. O então presidente afirmou ainda que o projeto é inviável diante da inexistência nas ferramentas e programas que geram a folha de pagamento do auxílio emergencial e de dados relacionadas a quem possui a guarda dos filhos. Mas o veto presidencial será analisado agora pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta de deputados e senadores.

Nas palavras da deputada Erika Kokay (PT-DF) “Para as mulheres provedoras de famílias monoparentais, a situação é ainda mais dramática, pois, em muitos casos, não contam com o apoio por parte dos pais de seus filhos e ainda assim devem sozinhas sustentar seus lares”. O que se espera é que esses parlamentares reconheçam a importância desse projeto e unanimemente o aprove, mesmo com algumas ressalvas.

2. A FAMÍLIA COMO ELEMENTO CENTRAL DE INTERVENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A família nas últimas décadas tem se tornado o elemento central da intervenção das políticas de Assistência Social. A Constituição de 1988 institui a Assistência Social como uma política social não-contributiva, voltada para aqueles cujas necessidades materiais, sociais



e culturais não podiam ser asseguradas quer pelas rendas do trabalho, quer pela condição geracional, (infância e velhice) e pelas necessidades físicas e mentais.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) considera como objetivo central a proteção à família determinando como um dos focos de atenção da política de assistência social.

Para Alencar (2010) a proteção à família se tornou uma estratégia a ser considerada pela Política de Assistência Social, enquanto alvo privilegiado dos programas sociais, sendo articulado alguns programas de garantia de renda mínima que toma a família como unidade de intervenção.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) a família é tratada como “espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros” (Brasil, 2004, p. 41). O que reforça o papel da matricialidade na ação pública para a proteção dos indivíduos tendo como eixo nuclear diversas funcionalidades familiares mediadas pelas famílias entre seus membros e a coletividade. Sendo assim, a Política de Assistência Social define a família como social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social.

Para Miotto (2015), na política de Assistência Social a ênfase na Matricialidade Sociofamiliar tem exigido uma família participativa e investido no fortalecimento de seus vínculos e no aumento da sua capacidade protetiva. Essa ênfase é amplamente amparada, em grande medida, pelas condicionalidades do extinto Programa Bolsa Família e desvinculada da oferta de serviços sociais e contraditoriamente vinculada de programas de inclusão produtiva e aumento do consumo interno.

Nessa perspectiva, a Matricialidade Sociofamiliar demonstra uma ambiguidade que se expressa em seu desenho, pois de um lado toma a família como centralidade para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, o que reforça como sujeito de direitos à Proteção Social. Por outro, reconhece e visa potencializar os papéis familiares de prevenção, pois são suas funções básicas “prover a proteção e a socialização dos seus membros; converte-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; identidade grupal”. (BRASIL, 2004, p. 35).

Os estudos de Miotto (2010) apontam que apesar da inovação, ainda se espera que as famílias cumpram velhas funções sociais criadas socialmente, num período em que o homem era o provedor exclusivo e a mulher a cuidadora em tempo integral, ou seja toda responsabilidade recai sobre a família tendo a mulher a principal responsável no gerenciamento familiar. O que já apontava Esping-Anderson (1991) nos seus estudos com um forte grau de familismo presente na proteção social em alguns países de regime liberal.

Conforme Miotto (2008) a proteção social no Brasil configurou-se ao longo de sua história por um caráter familista, essa tendência foi abalada pelo processo de rearticulação



da sociedade civil brasileira por intermédio da eclosão dos novos movimentos sociais, da estruturação sindical e do reordenamento dos partidos políticos no período pós-ditatorial, especialmente nos anos 1980.

No Brasil, sobretudo nos anos 2000 o familismo passa a adquirir uma racionalidade própria no funcionamento das políticas de Assistência Social, o que fortalece uma ausência do Estado na provisão aos cidadãos e transferindo a responsabilidade para a família. Isto é evidente em Teixeira (2013) quando reafirma que as políticas sociais brasileiras apresentam características voltadas à ótica do familismo, o que nada mais é do que prestação mínima por parte do “Estado de bem-estar”, responsabilizando e sobrecarregando a família, a comunidade e a vizinhança. Ou seja, de acordo com o viés neoliberal, o familismo pressupõe que a promoção desse “bem-estar” deve ser viabilizada pelas famílias e demais redes de proteção sem a participação do Estado.

Nesse sentido, a forte presença do familismo é vista de forma ambígua no modo como a família é incluída na política, ora como sujeito que necessita de proteção, ora como coletivo que deve oferecer proteção aos seus membros permeada por um reforço inclusive de ordem jurídica. A pergunta que fica, será que a família tem condição de arcar com essa função protetiva, uma vez que é visível a omissão do Estado? A relação da família na centralidade da política social tem fragilizado ainda mais essa instituição que muitas vezes já vive no limite e no acaso.

3. A CHEFIA FEMININA NA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL: RETRATOS DOS SUJEITOS DA PESQUISA EM CASCAVEL/PR

As famílias que são chefiadas por mulheres na sua grande maioria quando chegam ao Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social (CJCIAS) na condição de vulnerabilidade social que está relacionada com a situação de pobreza, vítimas de violência, abuso sexual, aspectos psicossociais com quadro depressivo e/ou doenças, sem e/ou com baixa escolaridade, sem qualificação profissional e/ou em condições de trabalho precárias/irregulares. As famílias de baixa renda, beneficiárias de programas sociais de transferência de renda do Governo Federal - Benefício de Prestação Continuada - BPC e o extinto Programa Bolsa Família – PBF também se encontram em situação vulnerável. Nesse cenário tem se percebido o aumento de famílias monoparentais, em especial nas quais a mulher assume a chefia do domicílio.

Vale ressaltar que a situação de pobreza não se limita apenas à privação de renda, mas também no acesso aos direitos básicos como educação, trabalho, saúde, e habitação



etc. Direitos já constituídos pela Constituição Federal de 1988, mas a cada dia está sendo negligenciado pelo Estado neoliberal.

Para Teixeira (2016) o enfretamento das vulnerabilidades sociais pelo acesso aos serviços, programas e projetos numa perspectiva de direitos de cidadania que garantam segurança de sobrevivência, de convivência familiar e comunitária e de acolhida deveria ter como objetivo primeiro e prioritário. Ainda a autora reforça uma metodologia de trabalho com as famílias que aborde de forma dialética e articulada assuntos internos e externos à família, sem hipertrofiar um dos polos e sem cair em modelos psicossociais individualizantes ou seu oposto, os generalistas de transformação social, sem soluções práticas para o cotidiano, considerando que a família traz questões de conflito, sofrimento, sobrecargas e sentimento de impotência, dentre outras formas.

Outro aspecto que merece atenção é culpabilizar e responsabilizar a família pelos seus problemas de forma individualista sem olhar a realidade social, o território onde vive na tentativa de buscar soluções de intervenção para resolver os problemas. Teixeira (2016) afirma que a família se encontra dialeticamente articulada com a estrutura econômica, política, social e cultural na qual está inserida, não é uma instituição privada, isolada do contexto social.

Diante das vulnerabilidades apresentadas pelas famílias com chefia feminina se faz necessária a realização do atendimento direto a partir da escuta qualificada, identificadora das necessidades de apoio, por meio de orientações e/ou encaminhamentos com acompanhamento. Essas ações visam a superação das necessidades e vulnerabilidades de forma integrada e articulada com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demais entidades da rede socioassistencial e Intersetorial de Cascavel. Essas diversas iniciativas são fundamentais para que a rede socioassistencial se fortaleça e possa oferecer condições plausíveis aos usuários que são os demandatários da política.

Refletir sobre as histórias acerca da monoparentalidade feminina permite abrir novos caminhos de possibilidades para aprofundar esse fenômeno social que merece atenção por parte da sociedade civil e principalmente do Estado em promover políticas sociais condizentes com esse público tão marginalizado pela própria sociedade.

O perfil das mulheres que participam do Programa de Mobilização e Acesso ao Mundo do Trabalho executado pelo CJCias foi delineado a partir dos seguintes critérios para salvaguardar a imagem das mesmas: idade, escolaridade, estado civil, religião, raça, números de filhos, condição de trabalho, renda, territorialidade e condições de moradia. A faixa-etária é expressada de forma heterogênea, ou seja, com idades diferenciadas, com incidência maior na faixa de 59 a 70 e, dos 36 a 59 anos de idade, o que revela um perfil de mulheres resistentes e não desistem da busca de melhores condições de vida.



A condição de escolaridade das quinze mulheres chefes de família pode se constatar da seguinte forma: ensino fundamental: apenas quatro, ensino médio: quatro e quatro incompleto e analfabeta: três. Esses dados revelam as dificuldades que essas mulheres tiveram em acessar a educação por conta de inúmeras situações ocorridas no seio familiar, muitas delas tiveram que optar por trabalhar para manter a família em detrimento dos estudos, segundo informações de seus prontuários. Essa realidade está presente cada vez na atualidade, segundo Miotto (2012), a responsabilização das famílias pelos serviços tem sido realizada, essencialmente, por meio do nebuloso “campo do cuidado”, culturalmente atribuído às mulheres, altamente naturalizado pelos discursos profissionais, pelas práticas e pelo Trabalho Social com Famílias (TSF).

O estado civil das mulheres pesquisadas é descrito a seguir: divorciadas: cinco; solteiras: quatro e viúva: seis. Em se tratando da viuvez a monoparentalidade sempre existiu na antiguidade, pois a expectativa de vida da população era bem menor. No que se refere à religião, onze se declararam católicas, três evangélicas e uma sem religião. Nesse aspecto, nota-se que existe uma maior predominância católica.

No que tange à raça/cor, quatro delas se afirmam pardas, duas negras e nove sendo a maioria que se denomina de cor branca por conta das imigrações (alemã, polonesa, italiana) etc.

Em relação à composição familiar, seis mulheres vivem sozinhas com seus filhos, sendo quatro delas tem só um filho (27, 29, 22, 20) e duas dessas mulheres têm quatro filhos pequenos (05 meses, 06, 09, 10 anos) e a outra tem dois (14 e 25) Por fim, o restante das nove não moram com seus filhos, mas cuidam de seus netos para que seus filho/as possam trabalhar.

A situação de trabalho se caracteriza por trabalho informal (uma motorista de aplicativo); formal (uma auxiliar de limpeza e uma auxiliar de açougue), quatro delas estão desempregadas e oito das mulheres recebem aposentadoria seja por viuvez ou por idade, pois dedicaram suas vidas ajudando seus cônjuge nos serviços braçais da roça, conciliando com os afazeres domésticos e cuidado de seus filhos.

A renda mensal variou de meio salário a um salário mínimo sendo quatro beneficiárias do Programa Bolsa Família que deixou de existir dando lugar ao Programa Auxílio Brasil. Um dos objetivos desse programa é garantir de forma transparente a renda básica para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social prezando pela emancipação e autonomia dessas famílias. O Programa Auxílio Brasil é regulamentado pelo Ministério da Cidadania por meio da Medida Provisória Nº 1.061 de 9 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto Nº 10.852, de 8 de novembro de 2021. É subsidiado pelo Governo Federal, assim como o Programa Bolsa Família.



Em relação ao território todas residem na região norte do município de Cascavel que é marcada pela pobreza e o descaso público, apresenta um alto índice de violência por conta do tráfico de drogas. Sendo assim, três mulheres residem no bairro Melissa; seis no bairro Brasmadeira; quatro no bairro Interlagos e uma no bairro Presidente. Por fim, a condição de moradia, nove das mulheres possuem residência própria, cinco delas moram em imóvel cedido e uma financiada.

Assim, essa análise apresenta as condições de vida que as mulheres, chefes de família em situação de monoparentalidade sofrem a cada dia o peso da ausência do Estado em oferecer o mínimo possível para que possam ter uma vida digna e de proteção.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa permite concluir que o conceito de família, apesar de ser complexo quanto à sua definição, passou por diversas transformações ao longo dos tempos. Passou de conceito único e restrito para uma dimensão plural em que a sociedade reconhece as diversas configurações familiares, mesmo com algumas resistências. É nesse contexto complexo que vai se configurando o papel da mulher na dinâmica familiar enquanto chefe de família em situação de vulnerabilidade social.

A família monoparental sempre existiu na sociedade, embora seu reconhecimento no Brasil se deu a partir da Constituição Federal 1988 que legitima e garante por meio da legalidade jurídica a defesa da sua existência. Porém, é verificada uma ausência de políticas públicas de forma integral por parte do Estado brasileiro para esse segmento que já é tão penalizado pelas circunstâncias impostas em assumir a responsabilidade pelos seus membros sem nenhuma proteção social.

Pode-se evidenciar nos sujeitos da pesquisa a condição de vulnerabilidade social que as famílias de chefia feminina se encontram, desde a condição de mães solteiras, viúvas, separadas e acima de tudo abandonadas tanto pelo cônjuge quanto pelo Estado. São histórias que trazem consigo muitas marcas da exclusão social já que a grande maioria são oriundas de famílias pobres transfiguradas pela miséria seja psicológica, física e emocional. A evidência dos dados levantados mostra que as vulnerabilidades que são submetidas se tornam relevantes para a manutenção da subordinação feminina.

Dessa forma, a realidade enfrentada pelas famílias chefiadas por mulheres é latente, pois já vivem no limite de tudo e na busca de novas possibilidades de superação com seus próprios esforços, embora reconhecendo por meio das políticas públicas como a última alternativa para superar a pobreza em que vivem.



Reitera-se a partir desse estudo, a necessidade permanente da luta mobilizada pela sociedade civil para que a universalização dos direitos sociais historicamente conquistados e a intersectorialidade nas políticas públicas sejam garantidos a toda população, a quem dela é de direito.

5. REFERÊNCIAS

ALENCAR, Mônica T. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto do âmbito da família. *In*: SALES, Mione Apolinario, MATOS, Maurilio Castro, LEAL, Maria Cristina (organizadores) **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 61-78).

BRASIL, Lei nº 6.515 de 26/12/1977. **Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm>. Acesso em: 06 dez. 2021.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento e Combate à fome**. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2004. Disponível em: <<https://www.mds.gov.br/Normativas/PNAS2004>>. Acesso em: 05 dez. 2021.

BRASIL. Lei n.12.010 de 03 de agosto de 2009. dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescente. **Diário Oficial da União**: seção1, Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 17 mar. 2022.

ENGELS, Friedrich, 1820-1895. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**/ tradução de Leandro Konder. – 14ª ed. Rio de Janeiro: Betrand Brasil, 1997.

ESPING-ANDERSON, Gosta A. As três economias políticas do Welfare State. *Lua Nova*, n. 24, p. 85-116,1991. Disponível em: <<https://www.scielo.br>>. Acesso em: 06 dez. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) **Censo Demográfico 2010**. Famílias e domicílios. Resultados da amostra. Rio de Janeiro, 1–203, (2012). Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.org.br>>. Acesso em 05 dez. 2021.

LEITE. Eduardo de Oliveira. **Famílias monoparentais**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Políticas Sociais. *In*: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos; MIOTO, Regina Célia Tamasso (Orgs.). **Política Social no Capitalismo**. Tendências Contemporâneas. São Paulo: Cortez Editora, 2008. Pp. 130-148.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Política social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2015, v. 00, n. 124, pp. 699-720. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.047>>. Acesso em: 06 dez. 2021.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Processos de responsabilização das famílias no contexto dos serviços públicos: nota introdutória. *In*: SARMENTO, H. B. de M. (Org). **Serviço Social: questões contemporâneas**, Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2012.



MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. palestra proferida na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Londrina: **Serviço Social em Revista**, v. 12, nº 2, 2010.

TEIXEIRA. Solange Maria. A trajetória da família no Sistema de Proteção Social brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na Política de Assistência Social. *In*: TEIXEIRA. Solange Maria. **A família na Política de Assistência Social**: concepções e tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina – PI, Teresina: EDUFPI, 2013.

TEIXEIRA. Solange Maria. Sistemas de Proteção Social Contemporâneo e a Política de Assistência Social: a Reatualização do Familismo. *In*: TEIXEIRA. Solange Maria (Org). **Política de Assistência Social e temas correlatos**. Campinas: Papel Social, 2016.